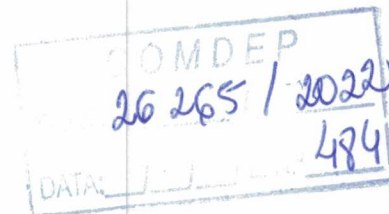


Processo Administrativo 26.265/2022  
Processo Licitatório 022/2022  
Pregão Presencial 020/2022  
Termo de Contrato 031/2022

**TERMO ADITIVO 045/2023**

Termo Aditivo ao Contrato 031/2022 de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59 designada como CONTRATANTE e de outro lado **EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA**, Inscrição no CNPJ 28.442.493/0001-39, estabelecido a Rua Agostinho Bernardo nº 109- Carangola/ Petrópolis RJ, neste ato representada por sua sócia Liliane Mayworm Salvini Machado, portadora do 030.250.067-73 e Identidade 09.414.630-5- IFP-RJ, designado como CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)**

1,1-Locação de tres Onibus, capacidade para 32 passageiros com operador e combustível por conta da contratada, para transportar funcionários para os locais de execução de tarefas externas.

|    |                       |                                     |                           |
|----|-----------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 03 | Onibus com 32 lugares | 220 horas estimadas mês por veículo | 660 horas total horas mês |
|----|-----------------------|-------------------------------------|---------------------------|

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)**

2.1 - Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 71 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o contrato em mais um ônibus devido ao aumento da quantidade de servidores convocados através do concurso publico, mantidas as condições inicialmente contratadas, inclusive em relação aos valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)**

|    |                       |                          |                                     |
|----|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 01 | Onibus com 32 lugares | Valor Horas<br>R\$ 76,01 | 220 horas estimadas mês por veículo |
|----|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|

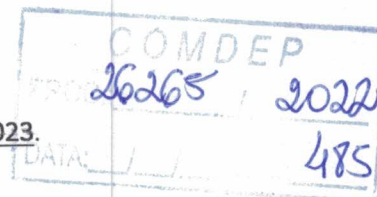


3.1 – Ficam mantidas as quantidades e os valores inicialmente contratados. A contratante pagará a Contratada os valores a seguir:

Sendo o valor estimando mensal para o ônibus de R\$ 16.722,20 ( dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) e o valor global do contrato em R\$ 200.666,40 ( duzentos mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

#### CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O aditivo ao contrato terá duração de 12 meses iniciando 09 de Outubro de 2023.



#### CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022** foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º 13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 09 de Outubro de 2023

COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CONTRATANTE

CONTRATADA